



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.168

De 27 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 016/14-L,

De 7 de fevereiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.131 de 24/02/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

Insera a “Expo Tatoo” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Expo Tatoo”, realizada anualmente no último fim de semana do mês de Janeiro.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 27 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 24/02/2014.

/ap.-